



Estado De Sergipe
Prefeitura Municipal De Itabaiana

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 005/2023.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E DO OUTRO, O SR. JOSE GIVALDO OLIVEIRA, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA, localizada à Praça Fausto Cardoso, n° 12, Centro, na cidade de Itabaiana, inscrita no CNPJ sob n° 13.104.740/0001-10, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **Adailton Resende Sousa**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF n° 357.111.11-72, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o Sr. **José Givaldo Oliveira**, portador do R.G. n° 01.311.111-49, residente e domiciliado na Rua José Rufino de Santana, n° 282, bairro Marianga - Itabaiana/SE, doravante denominada contratada firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

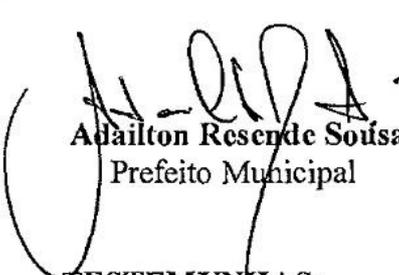
A prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 005/2023, que ora se adita, conforme disposto em sua **CLÁUSULA XIV – DO PRAZO**, e de acordo as disposições do art. 57, II, da Lei n° 8.666/93, por um período de mais 12 (doze) meses, através da qual o mesmo atingirá seu período de 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, até 02 (dois) de janeiro de 2025.

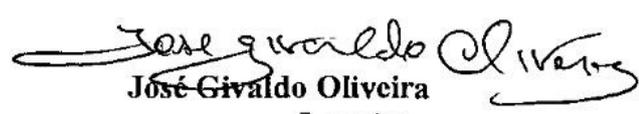
CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 28 de dezembro de 2023.


Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal


José Givaldo Oliveira
Locador

TESTEMUNHAS:

I - Jeanne Benezes de Lima

II - Salmira Muniz dos Santos Souza